



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1525 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITOS | | | |
|--|-------|-------|------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICUL | | | |
| 09.04 - SETOR DE AGRICULTURA | | | |
| 09.04.20.608.0067.1.064 - AQUISIÇÃO EMPLEMENTOS AGRICOLAS/MAT PERMANENTE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 948 | 0124 | 332.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 947 | 0100 | 74.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 948 | 0124 | 194.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 600.000,00 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|--|-------|-------|-----------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 04.01 - COORDENAÇÃO DE SAUDE | | | |
| 04.01.10.301.0044.1.027 - MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/VEICULOS FARMACIA MUNICIPAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 547 | 0123 | 99.000,00 |
| 04.02 - DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 04.02.10.305.0041.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 655 | 0102 | 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

05.02 - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

05.02.08.242.0051.1.032 - OBRAS DE CONSTRUÇÕES DA APAE MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 733 0124 45.000,00

06 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER

06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES

06.01.27.812.0052.1.037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 764 0124 95.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

07.01 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE PUBLICO

07.01.04.122.0057.1.075 - OBRAS/REFORMA DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

788 0124 95.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

07.02 - DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE

07.02.26.782.0058.1.043 - CONSTR/RECUPERAÇÃO ESTRADAS/MATA-BURROS/BUEIROS/PONTES

801 0124 45.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

08.01 - COORDENADORIA DE OBRAS

08.01.15.452.0060.1.049 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPL E REFORMA CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL

825 0124 25.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

08.02 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO

08.02.17.512.0064.1.057 - OBRAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

851 0124 9.000,00

08.02.17.512.0065.1.060 - AQUIS DE EQUIP/ MATERIAIS PERMANENTE P/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

866 0124 9.000,00

08.02.17.512.0082.2.127 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA

887 0100 74.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

08.03 - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS

08.03.15.451.0060.1.048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 124 95.000,00

Total de anulação de dotação 600.000,00

TOTAL DE RECURSOS 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

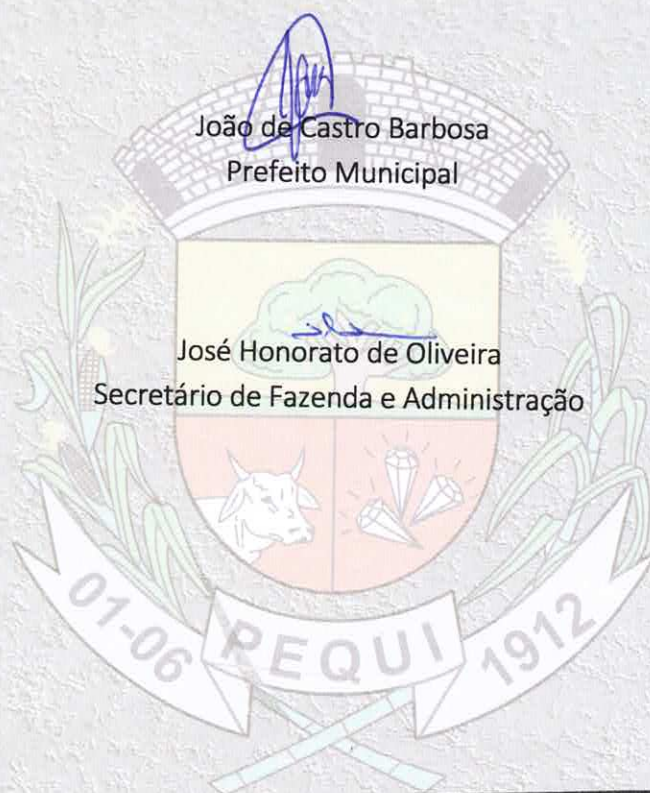
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo.
Pequi 20/02/2020
Assinatura: [assinatura]

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração